



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

AUDITORIA: Nº 006/2023
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDENCIA - ICPREV.
ÁREA AUDITADA: SETOR DE BENEFÍCIOS.
ATIVIDADE DESENVOLVIDA: ANALISAR O PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E PENSÃO POR MORTE, COM O OBJETIVO DE AVALIAR O CUMPRIMENTO DA REALIZAÇÃO DE ROTINAS, CONFORME MAPEAMENTO E MANUAL DE CONCESSÃO DO INSTITUTO.
MÉTODO: TOTALIDADE.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

SERVIDORES APOSENTADOS/PENSÃO POR MORTE	
	JANEIRO
1.	MARISA BERNADETE SALAI VOIGT – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
2.	ROSANA CELIVI – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
	FEVEREIRO
3.	JOÃO ORLEY CORDEIRO – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
4.	MARGARETH CORNELIA PIRES GOLANOWSKI – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
5.	TACILDA SENN – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
	MARÇO
6.	CIUMARA CORREA DOS SANTOS – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
7.	REQUERENTE: ADALBERTO PLACHEK RODRIGUES JUNIOR BENEFICIO: Pensão por Morte SERVIDORA ATIVA FALECIDA: MAGALI DE CASTRO OLIVEIRA
8.	RITA DE CASSIA STOLARSKI PORTES – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
9.	TEREZINHA SOUZA DE PAULA – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
	ABRIL
10.	IVANILCE VIEIRA DE MOURA - IDADE
11.	REQUERENTE: GERSON LUIZ HESSE BENEFICIO: Pensão por Morte SERVIDORA ATIVA FALECIDA: DIRCE POKRYVIECKI HESSE
	JUNHO
12.	MARILISE VIEIRA DE LIMA KRAUSS – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
	JULHO
13.	JANETE DO ROCIO ALVES DAVID – IDADE
14.	MARISA DE FATIMA DE OLIVEIRA KOHUT - IDADE
15.	TÂNIA MARA WITT – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
16.	VERA LUCIA BREDUN -- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
	AGOSTO
17.	ANA MARIA OSTROSKI CORREA - IDADE
18.	EDENILSON DE CASTRO OLIVEIRA -- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
19.	LEILA GORETE MINUZZO GOBETTI BOLDUAN -- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

	SETEMBRO
20.	CRISTINA MARIA WAGNER – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
21.	ENOEMIA DE FATIAM VENANCIO NUNES – IDADE
22.	JOSE DIAS DE CASTRO - - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
	OUTUBRO
23.	ANA HELENA DOBRYCHTOP STEIN - - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
24.	SOLANGE MARIA VAILATE – IDADE
	NOVEMBRO
25.	DENILSON CRESTANI – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
26.	JOSE CARVALHO JUNIOR – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
27.	SAULO JOSE RUTHES - IDADE

I – DOCUMENTOS RELATIVOS AOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE	-
Ato de concessão de aposentadoria, com a qualificação do servidor, lotação, fundamentação legal, data de publicação;	C/P
Requerimento de aposentadoria e Declaração de Recadastramento Anual;	C/P
Documento hábil comprobatório da idade do servidor;	C/P
Histórico da vida funcional do servidor;	C/P
Dados pessoais como: nome, sexo, CPF, matrícula, cargo/função, lotação e n. PIS/PASEP, comprovante de endereço;	C/P
Certidão de vencimentos e Comprovantes de Pagamento da última remuneração na ativa e da primeira na inativa;	C/P
Declaração de não acumulação ilegal de cargo;	C/P
Certidões originais expedidas por órgãos/entidades federais, distrital, estaduais e municipais referentes ao tempo de serviço/contribuição do servidor;	C/P
Certidão original expedida pelo INSS, referente ao tempo de serviço/contribuição;	C/P
Certidão de tempo de carreira/exercício no cargo efetivo em que se aposentou;	C/P
Memória de cálculo dos proventos;	C/P
Memória de Tempo de Serviço Público conferindo com o total apurado nas certidões.	C/P
Demonstrativo do tempo de contribuição utilizado para a aposentadoria;	C/P
Termo de Opção da aposentadoria;	C/P
Portarias e Decretos de nomeação do cargo;	C/P
Parecer Previdenciário do ICPREV;	C/P
Parecer emitido pelo Controle Interno;	C/P
II – DOCUMENTOS RELATIVOS À AUDITORIA	-
Memorando nº 15.921/2022;	C/P
Mapeamento e Manual da concessão de benefícios;	C/P
Resolução nº 001 do ICPREV;	C/P

C/P – CONSTA NOS PROCESSOS



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

RELATÓRIO Nº 001/2023 REFERENTE À AUDITORIA Nº 006/2023

Considerando que as atividades de competência da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Canoinhas terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão descritos em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

Considerando que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município, conforme artigo 22 da Instrução Normativa 20/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Em cumprimento às atribuições contidas na Lei Complementar nº 002 de 17/12/2003 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município de Canoinhas/SC e Artigo 50 da Lei Complementar nº 54/2016 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, em obediência a Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, esta Coordenadoria de Controle Interno emite o presente relatório sobre a **AUDITORIA Nº 006/2023** com base nos documentos apresentados pelo **INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA – ICPREV** para análise das aposentadorias e pensões por morte concedidas pelo Instituto, com o objetivo de avaliar o cumprimento da realização de rotinas, conforme mapeamento e manual de concessão do instituto.

Preliminarmente, torna-se necessário mencionar que o presente relatório foi realizado com base nas aposentadorias e pensões encaminhadas a Coordenadoria de Controle Interno no período de janeiro a novembro de 2023, sendo que a verificação *in loco* da rotina de concessão de benefícios, conforme manual e mapeamento, foi realizada no segundo semestre para acompanhamento desde o início dos processos.

No **primeiro semestre de 2.023**, foram concedidas 08 (oito) aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição, 01 (uma) aposentadoria por idade e 02 (duas) pensões por morte.

No **segundo semestre de 2.023**, foram concedidas 10 (dez) aposentadorias voluntárias por tempo de contribuição e 06 (seis) aposentadorias por idade.

Todos os benefícios foram analisados tempestivamente pela Coordenadoria de Controle Interno, que emitiu parecer pela regularidade à concessão, observando a legislação pertinente ao ato, os documentos apresentados e a Instrução Normativa nº 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A Resolução nº 001/2018 do ICPREV estabelece o prazo de 30 dias para conclusão do processo de concessão, contados da apresentação de todos os documentos, podemos determinar que o tempo médio de concessão, foi de **20** dias corridos.



Prefeitura de Canoinhas

Controle Interno

Atendendo o artigo 2º da Instrução Normativa nº 11/2011 do TCE/SC, que estabelece o prazo de 90 dias para a remessa das informações e documentos ao Tribunal, contados da publicação do ato de concessão, podemos determinar que o tempo médio de envio, foi de **67 dias corridos, EXCETO o processo abaixo que não atendeu o prazo e/ou não foi enviado de MARISA BERNADETE SALAI VOIGT – transcorridos 271 dias.**

Na auditoria não foram encontradas inconformidades, sendo possível concluir que os processos seguiram os princípios da administração pública, legislação vigente e instruções do TCE/SC.

Desta forma, esta Coordenadoria de Controle Interno, após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos, aprimoramento dos controles e cumprimento dos princípios administrativos e orientações do TCE/SC:

RECOMENDA que o envio ao TCE/SC seja efetuado logo após o parecer do controle interno, visto que apesar do prazo ser de 90 dias para remessa, é imprescindível a decisão do Tribunal para conhecimento de possíveis irregularidades;

RECOMENDA que continue sendo cumprida a Resolução nº 001/2018 do ICPREV, que estabelece o prazo de 30 dias para conclusão do processo de concessão, contados da apresentação de todos os documentos;

RECOMENDA que seja anexada ao final do processo de aposentadoria e pensão, a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que ordena o registro nos termos da lei;

RECOMENDA que seja realizado concurso público para os cargos de advogado e agente administrativo, em quantidades e carga horária que atenda as demandas do Instituto;

RECOMENDA que este relatório seja publicado no endereço eletrônico do ICPREV;

RECOMENDA que seja informado o momento que em for iniciado um processo, para acompanhamento desde a efetiva solicitação do pedido de aposentadoria/pensão e consequente elaboração do relatório do segundo semestre;

Gilson dos Santos
Coordenador do Controle Interno do Município de Canoinhas/SC